



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 182/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA,
E A EMPRESA DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS
MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, sediada na Rua Helena Bigaton, nº 615, Centro, Caibi – SC, inscrita no CNPJ: 26.240.632/0001-16, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 357441965 SSP/SP e CPF nº 248.909.283-91, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 025/2022 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 30/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.797,98 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)**.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0203.2043 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:2489028391
0928391

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FEITOSA DE
MATOS:2489028391
Data: 2022.03.31 09:43:17 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:24890
928391

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
FEITOSA DE
MATOS:24890928391
Dados: 2022.03.31
09:43:50 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de março de 2022.

**LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558
149304**

Assinado de forma digital por LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

FRANCISCO Assinado de forma
digital por
FEITOSA DE FRANCISCO FEITOSA
DE
MATOS:248 MATOS:24890928391
90928391 Dados: 2022.03.31
09:44:03 -03'00'

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ: 26.240.632/0001-16

SR. FRANCISCO FEITOSA DE MATOS
CONTRATADA

Fábio Ramos da Silva

**FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 191/2021
FISCAL DE CONTRATO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

- 1 Djalma L. Souza Macimurk CPF: 5221931183-34
2 Jane Corine dos Santos Cardoso CPF: 061449473-70



Dental Higix Produtos Odontológicos,
Médicos Hospitalares Eireli - EPP.
Rua Helena Bigaton, 615 - Centro - CEP:89.888-000
Caibi / SC - Brasil
Fone / Fax: (49)3648-0582 E-mail:dental@higix.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

Referente: Pregão Eletrônico nº 006/2022

Início da Abertura 17/02/2022 às 08:00hs.

RAZÃO SOCIAL: Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli – EPP

CNPJ: 26.240.632/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.813.544-1

OPTANTE PELO SIMPLES? (X) SIM () NÃO

ENDEREÇO: Rua Helena Bigaton nº 615, Centro, Caibi/SC

CEP: 89.888-000

TELEFONE: (49) 3648-0872 / WHATSAPP: (49) 99934-0244

E-MAIL PARA ENVIO DE ATA/CONTRATO E LICITAÇÃO: dental@higix.com.br

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHO: expedicao.higix@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	ROLO	FAROL	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
411	BROCA DIAMANTADA 1011 MARCA KG	UN	MICRODONT	60	R\$ 2,45	R\$ 147,00
412	BROCA DIAMANTADA 1012 MARCA KG	UN	MICRODONT	60	R\$ 2,45	R\$ 147,00
414	BROCA DIAMANTADA 1014 MARCA KG	UN	MICRODONT	60	R\$ 2,45	R\$ 147,00
415	BROCA DIAMANTADA 1033 MARCA KG	UN	MICRODONT	60	R\$ 2,45	R\$ 147,00
417	BROCA DIAMANTADA 1111 MARCA KG	UN	MICRODONT	60	R\$ 2,45	R\$ 147,00
421	CABO P/ESPELHO EM ALUMÍNIO	UN	KONNEN	30	R\$ 4,73	R\$ 141,90
444	FIO DENTAL PROFISSIONAL 500MT	RL	MEDFIO	10	R\$ 7,86	R\$ 78,60
474	LIMA ÓSSEA EM AÇO Nº 2	UN	KONNEN	12	R\$ 78,64	R\$ 943,68
509	TERGENCAL 200ML	FR	IODONTOSUL	10	R\$ 39,88	R\$ 398,80

Valor total de todos os itens: R\$: 3.797,98

VALOR POR EXtenso (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Conta para pagamento:

Banco: Banco do Brasil S/A (001) Ag. 1698-5, C/C 10.573-2

a)Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

b)Prazo de entrega: Conforme edital.

c)Local de entrega: Conforme Empenho

d)Prazo de pagamento: 30 (Trinta) dias



Dental Higix Produtos Odontológicos,
Médicos Hospitalares Eireli - EPP.
Rua Helena Bigaton, 615 - Centro - CEP:89.888-000
Caibi / SC - Brasil
Fone / Fax: (49)3648-0582 E-mail:dental@higix.com.br

Quem assinará o Contrato será o Representante Legal **Sr. FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 357.441.965 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 248.909.283-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na rua Pastor Antônio Polito, nº 62, Conj. Moradias União, Boqueirão, estado do Paraná, os preços propostos deverão ser completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

Caibi/SC, 17 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO Assinado de forma
FEITOSA DE digital por
DE FRANCISCO FEITOSA
MATOS:248 DE
90928391 MATOS:24890928391
Dados: 2022.03.28
12:43:24 -03'00'



Dental Higix Produtos Odontológicos,
Médicos Hospitalares Eireli - EPP.
Rua Helena Bigaton, 615 - Centro - CEP:89.888-000
Caibi / SC - Brasil
Fone / Fax: (49)3648-0582 E-mail:dental@higix.com.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001 - 62

ANEXO

OBJETO DE PESQUISA: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

EMPRESA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 26.240.632/000116

EMPRESA: DETAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 26.240.632/000-16

	INSUMOS HOSPITALARES	QUANT	unidade	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	30	rolo	FAROL	R\$ 30,00	R\$ 900,00
						R\$ 900,00
INSUMOS HOSPITALARES ATENÇÃO BÁSICA						
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	20	rolo	FAROL	R\$ 30,00	R\$ 600,00
						R\$ 600,00
ODONTOLOGICO						
411	Broca diamantada 1011 marca KG	60	unidade	MICRODONT	R\$ 2,45	R\$ 147,00
412	Broca diamantada 1012 marca KG	60	unidade	MICRODONT	R\$ 2,45	R\$ 147,00
414	Broca diamantada 1014 marca KG	60	unidade	MICRODONT	R\$ 2,45	R\$ 147,00
415	Broca diamantada 1033 marca KG	60	unidade	MICRODONT	R\$ 2,45	R\$ 147,00
417	Broca diamantada 1111 marca KG	60	unidade	MICRODONT	R\$ 2,45	R\$ 147,00
421	Cabo p/espeleho em alumínio	30	unidade	KONNEN	R\$ 4,73	R\$ 141,90
444	Fio dental profissional 500mt	10	rolo	MEDFIO	R\$ 7,86	R\$ 78,60
474	Lima óssea em aço nº 2	12	unidade	KONNEN	R\$ 78,64	R\$ 943,68
509	Tergencal 200ml	10	frasco	IODONTODUL	R\$ 39,88	R\$ 398,80
						R\$ 2.297,98
						R\$ 3.797,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº

142921020003 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e 132º aniversário da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8*